



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI N.º 1.572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o exercício financeiro de 2006, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.336.180,00 (Dezesseis milhões trezentos trinta e seis mil, cento e oitenta reais).

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	16.757.180,00
Receita Tributária	1.645.520,00
Receita de Contribuição	380.000,00
Receita Patrimonial	34.000,00
Receita Agropecuária	40.000,00
Receita de Serviços	83.000,00
Transferências Correntes	14.019.630,00
Outras Receitas Correntes	555.030,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,00
Operações de Crédito	600.000,00
Alienação de Bens	21.000,00
Transferência de Capital	600.000,00
SOMA	17.978.180,00
Deduções de Receitas para o FUNDEF	1.642.000,00
TOTAL GERAL	16.336.180,00

Art. 3º – A despesa do Município de Campina Verde para o exercício de 2006, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



I – POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	960.000,00
Câmara Municipal	960.000,00
PODER EXECUTIVO	15.376.180,00
Secretaria Municipal de Governo	974.500,00
Procuradoria Geral do Município	198.800,00
Controle Interno	53.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.018.700,00
Secretaria Municipal de Fazenda	673.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Obras e Projetos.	604.880,00
Secretaria Municipal de Educação.	3.425.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.	576.500,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.	222.500,00
Secretaria Municipal de Saúde.	3.016.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social.	421.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.	3.871.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.	320.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	16.336.180,00

II – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 – Legislativa	960.000,00
02 – Judiciária	198.800,00
04 – Administração	2.013.700,00
06 – Segurança Pública	30.000,00
08 – Assistência Social	421.000,00
09 – Previdência Social	292.000,00
10 – Saúde	3.016.300,00
12 – Educação	3.425.500,00
13 – Cultura	576.500,00
15 – Urbanismo	1.661.880,00
16 – Habitação	157.500,00
17 – Saneamento	10.000,00
18 – Gestão Ambiental	141.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



22 - Industria	11.000,00
23 - Comércio e Serviços	75.500,00
25 - Energia	456.000,00
26 - Transporte	1.972.000,00
27 - Desporto, Lazer e Turismo	222.500,00
28 - Encargos Especiais	204.000,00
99 - Reserva de Contingência	170.000,00
TOTAL GERAL	16.336.180,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, autorizado a:

I - Realizar operações de créditos até o limite estabelecido na legislação vigente;

II - Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada;

III - Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra sem autorização legislativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2006.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTEM E DECLARA.

Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG, 20 de Dezembro de 2005.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal